



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde,
Cargos de Direção Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SESAU.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SESAU

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---------------------------------|-----------|------------------|
| Diretor de Obras <i>OK</i> | 01 | CDS-17 <i>OK</i> |
| Gerente de Programa I <i>OK</i> | 05 | CDS-16 <i>OK</i> |
| Chefe de Núcleo <i>OK</i> | 06 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe <i>OK</i> | 06 | CDS-11 |
| TOTAL | 18 | - |